



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Prorroga o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011, para realização de estudos e apresentação de proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Memorando ASPO/CSJT n.º 04/2012,

Considerando o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011, para realização de estudos e apresentação de proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal,

Considerando as razões apresentadas pela Comissão instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Ato, o prazo para que a Comissão instituída mediante o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011, para realizar estudos e apresentar proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal conclua os trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 928, 29 fev. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 8, 2 mar. 2012, p. 2.